

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, (17/10/2023) após realização da vigésima primeira Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/PR (RO 21/2023 CE-CAU/PR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral (aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019) e ao Calendário Eleitoral 2023, o Coordenador desta Comissão DIVULGA:

1. **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná (CAU/PR):

Nº da Denúncia:	00 – CAU/PR (recebida via email CE – CAU/PR em 16/10/2023)
Denunciante:	CHAPA 01
Denunciado:	CHAPA 03
Assunto da Denúncia:	1. Campanha / Propaganda irregular
Decisão da CE – CAU/PR	- JULGAMOS IMPROCEDENTE

Nº da Denúncia:	203 – CAU/PR
Denunciante:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Denunciado:	CHAPA 01
Assunto da Denúncia:	2. ABUSO DE PODER POLITICO E ECONÔMICO
Decisão da CE – CAU/PR	- JULGAMOS IMPROCEDENTE -

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar Recurso na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral.

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador da CE-CAU/PR